



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**ERMO ADITIVO 004/2024 ao**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 163/2022/SMS-1/CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 6018.2021/0073060-8**

**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
(COVISA)

**CONTRATADA:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E  
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de prestação de serviços de locação de  
veículos com motorista, combustível e manutenção, com  
gps, rádio de comunicação ou telefone móvel, de  
quilometragem livre, com previsão de garantia contratual  
para suprir as necessidades do Sistema Municipal de  
Vigilância em Saúde (SMVS) da secretaria municipal da  
saúde (SMS), objetivando o deslocamento para apoio das  
atividades técnico-administrativas da Secretaria Municipal  
de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
(COVISA) e Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS) das  
Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** I – Inclusão de veículos tipo II, a partir da assinatura do  
Termo Aditivo.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 48.870,45 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta  
reais e quarenta e cinco centavos)

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 4.044.659,60 (quatro milhões quarenta e quatro mil  
seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 48.535.915,20 (quarenta e oito milhões quinhentos e  
trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte  
centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 8.138/2024 no valor de R\$ 12.280.590,15  
Nº 8.382/2024 no valor de R\$ 16.155.798,60

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0  
84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE por intermédio da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, inscrita no



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

CNPJ/MF nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 10.965.693/0001-00, com sede na Av. Saraiva nº 400 – sala 04, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, vencedora e adjudicatária do PREGÃO suprarreferido, por seu representante legal, Sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, CPF nº 042.607.376-27, CIRG M nº 7.778.614 SSP/MG e do Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 043.780.526-36, RG nº MG 7.592.374 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 004/2024 ao Termo de Contrato nº 163/2022/SMS-1/CONTRATOS, em consonância com o despacho publicado no **DOC/SP de 12/03/2024, pág. 25**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada a inclusão dos veículos, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE A SER ADITADA			
UNIDADE	Endereço	Item II	Valor Mensal
COVISA	Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque	5	R\$ 48.870,45

1.2. As inclusões correspondem a aproximadamente a 1,24% do valor mensal inicial atualizado do contrato, após as inclusões o valor mensal estimado será de R\$ 4.044.659,60 (quatro milhões quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0 e 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 8.138/2024 no valor de R\$ 12.280.590,15 (doze milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e noventa reais e quinze centavos) e nº 8.382/2024 no valor de R\$

Chg  
u  
R40



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

16.155.798,60 (dezesseis milhões cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para cobrir as despesas do presente exercício.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 163/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

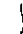
E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de Abril de 2024

  
**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO  Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627  
TEIXEIRA:04260737627 Dados: 2024.04.10 16:26:50 -03'00'


**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**  
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSEGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA

JOAO BOSCO RIBEIRO DE  Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636  
OLIVEIRA FILHO:04378052636 Dados: 2024.04.10 16:26:37 -03'00'

**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSEGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Roberta Cristina Lescher**  
RF: 834.310-1  
SMS

  
Camila Damico de Oliveira  
RF: 797.401.9  
SMS/COVISA

u